



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 132, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Homologa o parecer CSPP 2365751, sobre a prorrogação de Prazo de Defesa Excepcional apresentado pela Discente de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia, Isabela Andrade de Oliveira Fernandes.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.916270/2025-62;

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 2365751,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o parecer CSPP 2365751, favorável à concessão excepcional de extensão de prazo de defesa para agosto de 2025 em favor da discente de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia, Isabela Andrade de Oliveira Fernandes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de maio de 2025.

**PROF.ª PRISCILA DE FARIA PINTO  
PRESIDENTE DO CSPP  
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 16/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2400417** e o código CRC **6CDF5C17**.